

Publicado no Minas Gerais do dia 12/05/2023 nas págs 26 a 28
EDITAL DE LEILÃO Nº 02752/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02752/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1431/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 24 de Agosto de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 24 e 220 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 22, 137, 140, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 159, 162, 163, 168, 173, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 189, 194, 196, 199, 201, 203, 214, 215, 216, 218 e 219, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de maio de 2023, às 08:00 horas e finalizada no dia 02 de junho às 18:00 horas

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 22 a 26 neste mesmo mês e ano, no horário de 09h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h30m, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Guinchoar Servicos De Guincho Ltda - situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 4768 - Bairro das Graças - Caratinga;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na

PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87,

III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 22, 137, 140, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 159, 162, 163, 168, 173, 176, 177, 178, 181, 183, 184, 185, 189, 194, 196, 199, 201, 203, 214, 215, 216, 218 e 219, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens

(veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na seguinte data:

I - no dia **5 de Junho de 2023**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 221.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na seguinte data:

I - no dia **5 de Junho de 2023**, os veículos compreendidos dos lotes de número 1 ao de número 221.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 05/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Setor de Protocolo da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, com sede na Avenida João Caetano Nascimento, nº 717 - Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, no horário de 08h30m as 12h00m e das 14h00m as 17h30m, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em

registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, com sede na Avenida João Caetano Nascimento, nº 717 – Bairro Limoeiro - Caratinga - MG, em dias úteis, no horário de 08h30m as 12h00m e de 14h00m as 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Caratinga - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 2 de Maio de 2023.

NILSON BELMIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	170	Conservado	94J1XFBB55M003289	HBT4522	Sundown/Web 100	Azul	2005	R\$ 700,00
2	170	Conservado	9C2JC250XWR096282	GXN0D70	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 1.500,00
3	170	Conservado	9CDNF41LJ5M001800	HEY0110	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2004	R\$ 1.900,00
4	170	Conservado	9C2KD0540BR502753	HLN0174	Honda/Nxr150 Bros Esd	Laranja	2010	R\$ 4.000,00
5	170	Conservado	9C2JC4110BR424898	HFD0242	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 2.900,00
6	170	Conservado	9C2KC08506R863881	HET0339	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R\$ 2.900,00
7	170	Conservado	9CDNF41LC7M001048	HET0363	Jta/Suzuki En125 Yes Car	Preta	2006	R\$ 1.900,00
8	170	Conservado	9C6KE1200A0057818	HIS0383	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2010	R\$ 2.500,00
9	170	Conservado	9C6KE042050039781	HEY0427	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
10	170	Conservado	9CDNF41LJ9M285697	HEP0431	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.900,00
11	170	Conservado	9CDNF41LJ7M038782	HDZ0534	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2006	R\$ 1.900,00
12	170	Conservado	9C2JC250XWR053566	GSN0592	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 1.900,00
13	170	Conservado	9C2KC1670BR311858	HOC0599	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2010	R\$ 3.900,00
14	170	Conservado	9C2JC2501SRT15516	GRS0615	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R\$ 1.400,00
15	170	Conservado	9C2KC2500JR010006	QNR0651	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2017	R\$ 3.900,00
16	170	Conservado	9C2JC30103R102303	HAC0667	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.900,00
17	170	Conservado	9C2KD0520AR088989	HMX0731	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	R\$ 4.900,00
18	170	Conservado	9C2KC1670BR538593	GQM0789	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 3.500,00
19	170	Conservado	9C2JC30708R665229	HHV0832	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 2.700,00
20	170	Conservado	9C2MC2700XR015264	GXN0843	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1999	R\$ 2.400,00
21	170	Conservado	95VCA7K8BCM002009	OMF0892	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 1.200,00
22	170	Conservado	9C2JC30103R216950	HAL0979	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 1.900,00
23	170	Conservado	9C2ND1110ER009701	OWR0984	Honda/Xre 300	Branca	2013	R\$ 4.900,00
25	170	Conservado	9C2JC1801PRP07805	BFT1253	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 1.200,00
26	170	Conservado	9C2KC15309R020028	MSK1296	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2009	R\$ 3.500,00
27	170	Conservado	9C2KC08108R253108	HJV1321	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 3.400,00
28	170	Conservado	9C2NC4310BR011905	HKL1514	Honda/Cb 300r	Azul	2010	R\$ 4.500,00
29	170	Conservado	9C2JC3020YR062757	GXN1634	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 1.900,00
30	170	Conservado	LB4AC1041BC018189	HFB1944	I/Yinxiang Iros Action	Preta	2011	R\$ 800,00

31	170	Conservado	9C2NC4310AR018621	HJO2044	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	RS 4.500,00
32	170	Conservado	9C6KE010010022307	GYP2059	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 1.000,00
33	170	Conservado	9C2JC30103R003281	GXV2074	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 1.900,00
34	170	Conservado	95VAC1F588M008305	HJX2229	Dafra/Super 100	Prata	2008	RS 900,00
35	170	Conservado	9C6KE043030011284	GXV2387	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 1.200,00
36	170	Conservado	9C2KD04209R005896	HJV2397	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	RS 3.900,00
37	170	Conservado	9C6KE122090034796	HJV2409	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 2.400,00
38	170	Conservado	9C2KC1650BR546808	GZI2512	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	RS 3.900,00
39	170	Conservado	9C2KC2500KR023136	QQM3F44	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	RS 4.900,00
40	170	Conservado	9C2JC30705R102453	HBO3023	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 2.200,00
41	170	Conservado	95VGF2G2ABM004421	HIA3205	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 1.900,00
42	170	Conservado	9C2JC30707R142008	HCT3548	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 2.900,00
43	170	Conservado	9C2JC250VVR129590	GVA3665	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 1.800,00
44	170	Conservado	9C2KC08105R033955	HCP3791	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 2.900,00
45	170	Conservado	9C2JC30708R070140	HCT3937	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 2.500,00
46	170	Conservado	9C6KE1940E0001849	OPQ3941	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2013	RS 3.900,00
47	170	Conservado	9C2KC08105R061810	HCE4153	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 2.800,00
48	170	Conservado	9CDNF41LJ8M203428	HGY4892	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 1.800,00
49	170	Conservado	9C2JC250XWR015787	GSN5030	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 1.400,00
50	170	Conservado	9C62TW000K0015894	GRS5102	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	RS 900,00
51	170	Conservado	9CDNF41LJ9M278054	HLV5119	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	RS 1.600,00
52	170	Conservado	9C2JC30707R227744	HFZ5163	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 2.400,00
53	170	Conservado	9C2KC08104R097592	HBV5178	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 2.800,00
54	170	Conservado	9C2MC35006R015115	HDS5243	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 2.900,00
55	170	Conservado	9C2KC1670BR610733	HEH5433	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 4.500,00
56	170	Conservado	9C6KE013020024919	GZR5633	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 900,00
57	170	Conservado	9C62MW000V0053321	GVA5635	Yamaha/Rd 135	Branca	1997	RS 900,00
58	170	Conservado	113392G08	GSL5692	Agrale/Elefant 16.5	Branca	1986	RS 500,00
59	170	Conservado	9C2MC35004R000379	MDD5729	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 1.900,00
60	170	Conservado	9C2JC30706R896260	HDS5795	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 2.500,00
61	170	Conservado	9C2JC2500YR077973	GXL5818	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 1.900,00
62	170	Conservado	9C2JC4110AR701142	HNR5823	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 2.900,00
63	170	Conservado	9C6KG021070004099	HEK5893	Yamaha/Lander Xtr250	Preta	2006	RS 3.900,00
64	170	Conservado	9C2MC270WWR027122	GSL5910	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 1.900,00
65	170	Conservado	9C6KE044050096394	HBP5973	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 1.500,00
66	170	Conservado	9C2KC08107R005900	HDS6136	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 2.900,00
67	170	Conservado	9C2JC3010YR021201	MBB6211	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 1.800,00
68	170	Conservado	9C2KC08206R807364	MQO6437	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 2.900,00
69	170	Conservado	9C2KC08204R032417	HBB6474	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	RS 2.500,00
70	170	Conservado	9C2KC08206R838413	DRZ6510	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	RS 2.500,00
71	170	Conservado	9C2KD0530AR013400	HGW6771	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Laranja	2010	RS 3.900,00
72	170	Conservado	9C2KC1670BR593057	GYQ6812	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2011	RS 3.900,00
73	170	Conservado	9C2KC1650CR520933	HKZ6931	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	RS 3.900,00
74	170	Conservado	9C2KC08108R045170	HGK6976	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 2.500,00
75	170	Conservado	9C2JC30103R286815	HAI7062	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	RS 2.500,00
76	170	Conservado	9C2JC30103R043356	HAC7106	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 1.900,00
77	170	Conservado	9C2JC2501RRS06575	KNL7127	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 1.900,00
78	170	Conservado	9C2NC4310BR030776	HJZ7277	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 3.900,00
79	170	Conservado	9C2JC250VVR129687	GVA7656	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 1.900,00
80	170	Conservado	9C2KC1640AR064712	HME7690	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	RS 3.900,00
81	170	Conservado	9C2ND07008R009758	HIF7774	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	2008	RS 4.900,00
82	170	Conservado	9C2JC2501SRS12856	GRH7879	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 1.500,00
83	170	Conservado	9CDNF41LJ8M109682	HHU8C61	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	RS 1.900,00
84	170	Conservado	9C2MC35003R146730	HAP8H98	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 2.200,00
85	170	Conservado	9C2KC1660DR500180	HCJ8075	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	RS 3.900,00
86	170	Conservado	9C2KD0810GR425974	PXA8082	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2015	RS 4.900,00

87	170	Conservado	9C2KC08108R203233	HFI8160	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 2.500,00
88	170	Conservado	9C2KC08108R025715	HHI8292	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2007	RS 2.500,00
89	170	Conservado	9C2JC30101R013465	GSX8293	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 2.200,00
90	170	Conservado	9C2JC30104R080430	GXX8870	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 2.500,00
91	170	Conservado	9C2JC30707R191540	HFL8871	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 2.900,00
92	170	Conservado	9C2JC30708R593903	HHU9399	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 2.900,00
93	170	Conservado	9C2JC30708R524877	HIL9636	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 2.200,00
94	170	Conservado	95VCA1K889M043409	HHV9694	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	RS 900,00
95	170	Conservado	9C2JC30708R789650	HIS9750	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 2.200,00
96	170	Conservado	9BD17164G85228054	HIO0493	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 4.900,00
97	170	Conservado	9BWAA05U2CP034830	GZQ0554	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	RS 8.900,00
98	170	Conservado	9BWZZZ377TT057913	GUU0586	Vw/Gol Cli 1.8	Verde	1996	RS 3.500,00
99	170	Conservado	9BWZZZ377ST020971	GQX1020	Vw/Gol Rolling Stones	Vermelha	1995	RS 3.500,00
100	170	Conservado	9BD17164G85096741	HGI1039	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2007	RS 6.900,00
101	170	Conservado	9BWCA05W58T033115	GYS1126	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	RS 6.900,00
102	170	Conservado	9BGJL11YJHB017757	GVW1172	Gm/Monza Classic Se 2.0	Cinza	1987	RS 1.100,00
103	170	Conservado	9BD146000P5118636	GQB1425	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	RS 1.900,00
104	170	Conservado	9BGSD1940YC142878	MVG2G00	Gm/Corsa Milenium	Prata	1999	RS 2.900,00
105	170	Conservado	9BGRZ48X05G114512	GSV2008	Gm/Celta 4p Life	Preta	2004	RS 4.900,00
106	170	Conservado	9BWZZZ377VT234751	MUO2080	Vw/Gol Mi	Prata	1997	RS 3.500,00
107	170	Conservado	9BD146097S5655123	GTK2678	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	RS 2.900,00
108	170	Conservado	9BGKS08GRRC343245	BOE2772	Gm/Kadett Gls	Cinza	1994	RS 2.200,00
109	170	Conservado	LB4MAR57807	GLN2914	Ford/Corcel Ii Ldo	Verde	1982	RS 1.000,00
110	170	Conservado	9BD14600003166499	MPR3552	Fiat/Uno S	Branca	1987	RS 1.000,00
111	170	Conservado	9BWZZZ30ZNT089708	BIL4020	Vw/Voyage Gl 1.8	Verde	1992	RS 2.300,00
112	170	Conservado	9BGSC08WTSC613459	KMK4679	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	RS 2.500,00
113	170	Conservado	9BWZZZ30ZNT024927	KBJS225	Vw/Gol Cl 1.8	Azul	1992	RS 2.500,00
114	170	Conservado	9362EN6A98B028677	MYY5506	Peugeot/206 Sw16 Esca Fx	Preta	2007	RS 2.900,00
115	170	Conservado	9BWZZZ377TT126417	GMX5597	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 2.500,00
116	170	Conservado	9BGSD08ZWWC699068	CME5707	Gm/Corsa Super	Azul	1998	RS 2.800,00
117	170	Conservado	9BGRZ48X05G213298	HAX5837	Gm/Celta 4p Life	Prata	2005	RS 2.900,00
118	170	Conservado	9BGTD75W09C101924	ECT5990	Gm/Zafira Expression	Branca	2008	RS 6.900,00
119	170	Conservado	9BD17103G62735409	HDV6312	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2006	RS 3.900,00
120	170	Conservado	9BGRD48X03G129958	DJA6864	Gm/Celta 5 Portas Super	Prata	2002	RS 3.500,00
121	170	Conservado	9BWZZZ377VP512554	GVV6958	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 1.000,00
122	170	Conservado	9BD19240R73058398	HAX7463	Fiat/Stilo Flex	Preta	2007	RS 4.200,00
123	170	Conservado	9BD146000L3625243	KUL7687	Fiat/Uno Mille	Cinza	1990	RS 1.500,00
124	170	Conservado	9BR53ZEC278678153	MRD8280	Toyota/Corolla Seg18vvt	Prata	2007	RS 9.000,00
125	170	Conservado	9BWCA05W96T069838	GYQ8479	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	RS 2.500,00
126	170	Conservado	935FCKFVYCB563696	NXY8629	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2011	RS 6.900,00
127	170	Conservado	9BD17808612225080	GWS8900	Fiat/Palio Young	Verde	2000	RS 1.500,00
128	170	Conservado	9BWZZZ377WP576065	GUU8957	Vw/Gol Special	Azul	1998	RS 1.900,00
129	170	Conservado	9BD146000R5149831	JDT9282	Fiat/Uno Electronic	Preta	1994	RS 1.500,00
130	170	Conservado	9A9BA030151DF1430	HGH0811	Reb/Motopratico Esp 1	Branca	2005	RS 500,00
131	170	Conservado	9BWZZZ23ZRP039952	BPT1311	Vw/Kombi	Branca	1994	RS 2.000,00
132	170	Conservado	2FMDK4KC4BBA93693	NYT1851	I/Ford Edge V6	Branca	2011	RS 9.000,00
133	170	Conservado	9BD27803MB7304338	HNO8397	Fiat/Strada Fire Flex	Vermelha	2010	RS 9.000,00
134	170	Conservado	KMHDC51EAAU248109	NNS3655	I/Hyundai I30 2.0	Prata	2010	RS 9.000,00
135	170	Sucata	94J1XFBF55M008448	HXC2569	Sundown/Web 100	Preta	2005	RS 200,00
136	170	Sucata	9C2HA0501SRS02720	GRQ4219	Honda/C100 Dream	Vermelha	1995	RS 300,00
137	170	Sucata	9C2JC2501SRS89173	GRQ0711	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	RS 600,00
138	170	Sucata	9C2KD04209R009586	HJV2454	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2009	RS 200,00
139	170	Sucata	9C2KC08108R283112	LPI2941	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	RS 400,00
140	170	Sucata	9C2MC35005R045387	HXC3136	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	RS 800,00
141	170	Sucata	9C2JC3010YR042068	MRE3762	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 800,00
142	170	Sucata	CG125BR3049891	GVZ3990	Honda/Mi 125	Cinza	1982	RS 200,00

143	170	Sucata	CG125BR1351070	GOP4467	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
144	170	Sucata	9C6KE092070132134	DYZ5230	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 800,00
145	170	Sucata	9CDNF41AJ8M049873	MRR5503	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2007	R\$ 700,00
146	170	Sucata	9C2KD03308R036828	ECD5754	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2008	R\$ 800,00
147	170	Sucata	9C2KC16309R018653	NLK5875	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	R\$ 1.000,00
148	170	Sucata	9C6KE013020016384	MCO6502	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2002	R\$ 800,00
149	170	Sucata	9C2JC250VVR215273	GQJ6598	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
150	170	Sucata	9C2NC4310CR044459	NZX6746	Honda/Cb 300r	Azul	2012	R\$ 1.000,00
151	170	Sucata	9C2JC250VTR070143	GVY6764	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 500,00
152	170	Sucata	9C2JC1801MR226560	GNV7F89	Honda/Cg 125 Today	Azul	1991	R\$ 700,00
153	170	Sucata	9C2JC1801JR113900	GNZ7071	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 500,00
154	170	Sucata	9C2KC1680CR429792	KOQ7859	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
155	170	Sucata	9C2KC08607R010647	LKM8040	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2007	R\$ 500,00
156	170	Sucata	9C2JC30103R258120	HAP8469	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 700,00
157	170	Sucata	9C6KG0010V0000349	GXX8520	Yamaha/Tdm 225	Roxa	1997	R\$ 200,00
158	170	Sucata	CG125BR2116382	GNZ8707	Honda/Ml 125	Preta	1983	R\$ 400,00
159	170	Sucata	9C2JC30203R134465	GWE8806	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 800,00
160	170	Sucata	9C2JC30103R026140	GYU9654	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 800,00
161	170	Sucata	9C2JC1801KR423084	GPS9666	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R\$ 100,00
162	170	Sucata	9C2JC1801JR126631	GVY9973	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 500,00
163	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 100,00
164	170	Sucata	-	-	Honda/Xl 125	Branca	98	R\$ 300,00
165	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
166	170	Sucata	9C2NC4910FR000929	-	-	Vermelha	2014	R\$ 800,00
167	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 300,00
168	170	Sucata	-	-	Sundown/Max 125 Se	Preta	-	R\$ 100,00
169	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 200,00
170	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 400,00
171	170	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Azul	-	R\$ 300,00
172	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	-	R\$ 800,00
173	170	Sucata	9C2JC1801MR565887	-	-	Vermelha	1990	R\$ 350,00
174	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2007	R\$ 650,00
175	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 550,00
176	170	Sucata	-	-	Honda/Xre 190	Vermelha	-	R\$ 800,00
177	170	Sucata	-	-	Honda/Xlr 125	Vermelha	-	R\$ 600,00
178	170	Sucata	-	-	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	-	R\$ 650,00
179	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Prata	-	R\$ 550,00
180	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	-	R\$ 500,00
181	170	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 200,00
182	170	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Cargo Esd	Preta	-	R\$ 550,00
183	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 600,00
184	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	-	R\$ 450,00
185	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 450,00
186	170	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 250,00
187	170	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	R\$ 150,00
188	170	Sucata	-	-	Shineray/50q	Branca	-	R\$ 200,00
189	170	Sucata	ZAR167000T0141502	MPX0001	Imp/Alfa Romeo 155	Azul	1996	R\$ 300,00
190	170	Sucata	9BD146000M3765430	GLZ0483	Fiat/Uno Mille Brio	Vermelha	1991	R\$ 500,00
191	170	Sucata	9BD17203753158440	JGO1124	Fiat/Siena Fire	Prata	2005	R\$ 900,00
192	170	Sucata	9BD15822534489036	GYX1170	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	R\$ 750,00
193	170	Sucata	9BD146048V5925250	GUM1741	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 600,00
194	170	Sucata	9BD17106G85052237	HFT1786	Fiat/Palio Fire Flex	Preta	2007	R\$ 2.900,00
195	170	Sucata	9BD15828814163425	MRY2220	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2000	R\$ 500,00
196	170	Sucata	9BGVVR69FJJB120635	COG3140	Gm/Opala Diplomata Se	Bege	1988	R\$ 100,00
197	170	Sucata	9BD15822764781944	MVG4036	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R\$ 1.200,00
198	170	Sucata	9BFBSZFDAYB320949	LNF4595	Ford/Fiesta Gl	Prata	2000	R\$ 900,00

199	170	Sucata	9BGLK19BTSB304302	LAX4687	Gm/Vectra Gls	Verde	1995	R\$ 100,00
200	170	Sucata	9BD146067T5735615	MX5101	Fiat/Uno Mille Ie	Branca	1996	R\$ 550,00
201	170	Sucata	8AP178534W4086140	LCM5142	Imp/Fiat Siena El	Azul	1998	R\$ 750,00
202	170	Sucata	9BD146000N3939210	GOU5488	Fiat/Elba Weekend Ie	Prata	1992	R\$ 900,00
203	170	Sucata	9BGKT08VMMC339900	LJI5862	Gm/Kadett Sl	Azul	1991	R\$ 200,00
204	170	Sucata	9BGJC11KNNB030651	MRJ6204	Gm/Monza Sl Efi	Prata	1992	R\$ 600,00
205	170	Sucata	9BD146048V5963217	GSM6218	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1997	R\$ 550,00
206	170	Sucata	9BWZZZ377TT110570	GVR6531	Vw/Gol I	Preta	1996	R\$ 750,00
207	170	Sucata	9BD159542S9133862	GQX6830	Fiat/Tempra Ouro 16v	Vermelha	1995	R\$ 450,00
208	170	Sucata	9BD17103232190851	MUX7155	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	R\$ 800,00
209	170	Sucata	9BD17302424050382	GYJ7362	Fiat/Palio Weekend Elx	Fantasia	2002	R\$ 800,00
210	170	Sucata	9BWCA05W18T189121	MRY7684	Vw/Gol 1.0	Vermelha	2008	R\$ 900,00
211	170	Sucata	8AFZZZEHCJV025467	GON7705	Imp/Ford Escort Glx 16vh	Azul	1997	R\$ 550,00
212	170	Sucata	BA938122	GMX7807	Vw/Brasilia	Branca	1980	R\$ 400,00
213	170	Sucata	9BD178096X0825717	JNU8381	Fiat/Palio Ex	Preta	1999	R\$ 1.600,00
214	170	Sucata	9BFCXXLB2CGM90202	GLZ9300	Ford/Del Rey L	Dourada	1986	R\$ 200,00
215	170	Sucata	-	-	Ford/Escort	Cinza	-	R\$ 450,00
216	170	Sucata	-	-	Imp/Chrysler Stratus Le	Verde	1999	R\$ 900,00
217	170	Sucata	-	-	Fiat/Uno Mille Way Eco	Prata	2007	R\$ 1.900,00
218	170	Sucata	9A9LC01CPDBDT6743	OQC4056	R/Federal Lg	Vermelha	2013	R\$ 400,00
219	170	Sucata	9BD578341E7782746	FTY0E38	Fiat/Strada Working Cd	Prata	2014	R\$ 9.000,00
221	170	Sucata	LWYNCB109B6004129	-	-	Vermelha	2010	R\$ 250,00